



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI N° 5.353, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**“Institui no âmbito do Município de Iturama o
“Dia do Vicentino”.”**

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Iturama o “Dia do Vicentino”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro de cada ano.

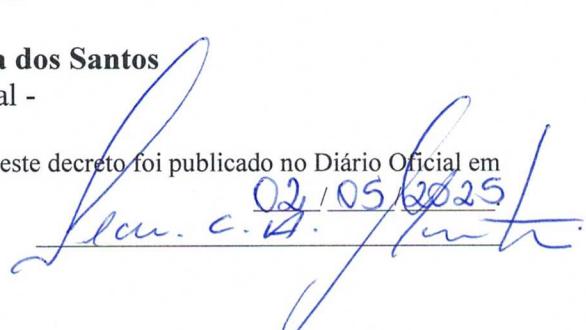
Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 28 de abril de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em


02/05/2025

Autor: Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos e Sinomar Barbosa de Moraes